



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 038/2018

SÚMULA – Dispõe sobre o Enquadramento dos Profissionais da Educação na forma especificada:

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 018/2005 de 27/09/2005 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Indianópolis. Lei Complementar n.º 34/2017 de 19/09/2017, instituído pelo decreto n.º 44/2017 de 29/05/2017.

DECRETA

Art. 1º - Ficam enquadrados os Profissionais da Educação abaixo discriminados a partir do mês de junho de 2018 conforme Avaliação de Progressão Funcional realizada em 19 de junho de 2018.

NOME	NÍVEL ATUAL	CLASSE ATUAL	NÍVEL AVANÇAR	CLASSE AVANÇAR
Angela Biaggi	C	3	C	4
Edna Aparecida Ap. G. Franzoia	C	3	C	4
Eliane Isabel Bagio	C	3	C	4
Joelma Donizete C. Silva	C	3	C	4
Kele Oliveira Cantão	C	3	C	4
Lidiane Patrícia B. Truzzi	C	3	C	4
Lucimar Moreira do Amaral	B	3	B	4
Nágela Ap. de Souza	C	3	C	4
Osmarina Ap. Bandeira Rossi	C	3	C	4
Rosely Serrato Maschio	A	3	A	4
Rosemery de Souza Biagi	C	3	C	4

Art. 2º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de junho de 2018.